



# ILMO. SR. PREGOEIRO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC

# RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024

AJ SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 40.910.360/0001-45, com sede na Tv. Aloisio Viana, nº 50, Centro, Paracuru – CE, CEP: 62.680-000, neste ato representada por seu sócio administrador, bem como pelo seu procurador jurídico *in fine* assinado, vem, com o respeito e acatamento devidos, apresentar o seu RECURSO ADMINISTRATIVO nos autos da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024, fazendo-o com fulcro no item 8.5 e subsequentes do edital retro mencionado, bem como pelos fatos e fundamentos abaixo expostos:

Desde já requer que a presente razão recursal seja aceita e que seja reconsiderada a decisão que declarou vencedora a licitante M. M. DE Q. SARAIVA & CIA LTDA, e caso não haja a devida reconsideração, que seja enviada para a autoridade competente para o seu processamento e julgamento.

#### I - DA TEMPESTIVIDADE E EFEITO

Preliminarmente, verifica-se que a apresentação das razões se encontra dentro do prazo estabelecido pela Lei Federal 14.133/2021.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

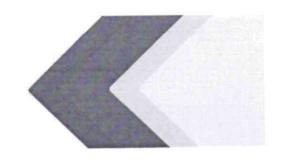
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

85 8194-0454

(i) @ajserviços









- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

Sendo assim, considerando que a manifestação de interposição de recurso ocorreu no dia 13 de novembro do corrente ano, assim sendo, o recurso ora interposto se mostra plenamente tempestivo, estando apto a ser conhecido pela administração pública deste respeitável orgão.

#### II - DOS FATOS

# 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas nas unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

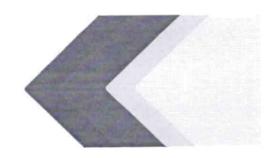
Aberto o certame, após o decorrer da sessão, a empresa M. M. DE Q. SARAIVA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 55.981.127/0001-20, sagrou-se arrematante do lote. Após análise do Pregoeiro a mesma teve aceita sua Proposta e sua Comprovação de Exequibilidade, sendo que, esta empresa não atendeu plenamente as

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

85 8194-0454

🜀 @ajserviços









exigências estipuladas no certame, razão pela qual, insurge-se a Recorrente contra a aceitação e classificação de sua proposta, fazendoo nos termos a seguir delineados.

Acontece que, mesmo os documentos apresentados da licitante declarada equivocadamente classificada não atende as exigências do edital em sua totalidade, o Sr. Pregoeiro procedeu com a sua classificação, tendo sido manifestada intenção de recurso pela Recorrente, uma vez que a Recorrida desatendeu às exigências do edital no que concerne ao disposto:

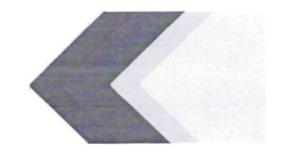
- Apresentou documentos (contrato e nota fiscal) insuficientes e com quantitativo bem inferior ao licitado.
- O atestado apresentado pela empresa não contempla o serviço de desratização solicitado em edital
- Em sua composição de custos a empresa não apresentou todos os insumos inerentes a prestação de serviço.
- O custo com produtos
- A empresa acima citada, não colocou em sua composição de custos quais produtos seriam usados para cada objeto portanto a composição não comtempla e muito menos deixa de forma clara para que não aja duvidas todos os custos necessários para a realização dos serviços.
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS consiste em detalhar a forma de precificar os produtos/itens apresentados. Seria necessário fazer uma descrição detalhada dos serviços a serem executados, identificar os insumos mão de obra, matérias e equipamentos necessários para a sua execução, Levantamento detalhado de custos e insumos tais como salários e encargos da mão de obra, impostos e o valor da compra dos materiais, calcular o consumo dos insumos descrevendo a quantidade de produtos seria necessários para realização dos serviços assim seria possível calcular o custo unitário e custo total dos serviços dentro outros.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

85 8194-0454

(a) @ajserviços









Os artigos 5° e 92 da Lei de Licitações tratam do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e isso pressupõe que as empresas participantes obedeçam ao edital.

Destaque-se que, a administração não pode deixar de cumprir as regras constantes no edital, sob pena de incorrer em violação ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

# III – RAZÕES DO RECURSO 3.1 – HABILITAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA

Conforme já discorrido anteriormente, a empresa acima citada, desatendeu às exigências do Edital em diversas situações, senão vejamos:

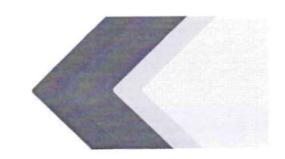
- 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

# Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

**3** 85 8194-0454

(ajserviços









## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da Definição do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas nas unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC.

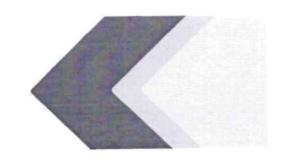
		GRUPO ÚNICO				
Item	Código	Descrição	Årea Estimada	Quant. De Aplicação	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	4693	Serviços de dedetização e descupinização - serviço de desinsetização. OBS: Prestação de serviços — de natureza não continua — de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas internas das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Policlínica Aderson Tavares Bezerra.	3.400 m²	4	R\$ 3.030,30	R\$ 12.121,20
2	4693	Serviços de dedetização e descupinização - serviço de desinsetização. OBS: Prestação de serviços — de naturezanão continua—de controle sanitário integrado no combate avelores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas internas das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Policlínica Bárbara Pereira de Alencar.	3.900 m²	4	R\$ 3.116,13	R\$ 12.464,5
3	4693	Serviços de dedetização e descupinização - serviço de desinsetização. OBS: Prestação de serviços — de naturezanão continua—de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e descatização em todas as áreas internas das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Centro de Especialidades Odontológicas.	2.500 m²	4	R\$ 2.020,67	R\$ 8.082,68
	VALOR GLOBAL				R\$ 32.668,40	

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

**9** 85 8194-0454

@ajserviços











#### GG CONTROLLER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

RUA FRANCISCO BENIGNO NOBRE, N°72 - BELA VISTA CEP: 62955000, IBICUITINGA, CEARÁ CNPJ: 55.981.127/0001-20



EMAIL: GGCONTROLLER55@GMAIL.COM

#### DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato.

M. M DE Q. SARAIVA E CIA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 55.981.127/0001-20, neste ato representada por Maria Manuele de Queiroz Saraíva, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 069.984.423-19, vem pelo presente, apresentar declaração de exequibilidade de proposta, conforme abaixo:

No que diz respeito ao disposto na Comprovação de Exequibilidade, a M. M DE Q. SARAIVA E CIA LTDA, considerando todos os valores das propostas apresentadas pelas Empresas nesta licitação, enquadra-se como executável, face ao pleito disputado, mediante as regras pelo item referido, qual seja:

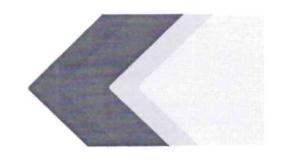
DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	PERCENTUAL (%)	VALOR APROXIMADO (R\$)	
MÃO DE OBRA	A execução dos serviços será realizada por dois sócios da empresa, logo isso reduzirá os custos trabalhistas e permitirá redução de gastos. Os proventos dos membros estarão no lucro líquido do serviço. Ressaltamos que a empresa não possui funcionários contratados e os próprios sócios realizam os serviços, visto que um deles é Responsável Técnico e outro responsável legal.	0%	R\$ 0.0	
IMPOSTOS (ISS, INSS, CONFINS, ETC	Empresa cadastrada no Simples Nacional, apenas sócios como funcionários, com possíveis custos adicionais, essa margem estará acima do estipulado e garantirá segurança na execução do serviço	10%	R\$ 1400,00	
MATERIAIS E CONSUMÍVEIS	Materiais e consumíveis fazem parte dos equipamentos e insumos que a empresa possui, logo representam um gasto consideravelmente baixo, visto investimento anterior. A margem normalmente para execução de serviços gira em torno de 30%, seguimos esse padrão visto em diversos sérvios pelo país.	30%	R\$ 4200,00	
DESLOCAMENT O E ALIMENTAÇÃO	Gastos com deslocamento e alimentação serão otimizados de forma que os serviços sejam executados aos finais de semana.	25%	R\$ 2800,00	

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

**3** 85 8194-0454

(ajserviços









## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa M.M. DE Q. SARAIVA & CIA LTDA, com sede na rua Francisco Benigno, nº 72, Boa Vista, Ibicuitinga, Ceará, inscrita no CNPJ nº 55.981.127/0001-20 representada pela senhora Maria Manuele de Queiroz Saraiva, inscrita no CPF nº 069.984.423-19, realizou os serviços descritos abaixo para esta Escola de Ensino Médio, durante o dia 12 outubro de 2024, conforme contrato nº 012/2024 (Em anexo).

#### SERVIÇOS REALIZADOS:

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO – SERVIÇO DEMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL – (Em toda a área interna e externa da escola: 15 salas de Aula; 02 banheiros coletivos; 02 banheiros Individuais, 01 refeitório; 01 centro de multimeios; 01 biblioteca; 01 laboratório de ciências; 01 laboratório de informática; 01 auditório; 01 sala de direção e 01 sala dos professores; 01 área de convivência, corredores, calçadas e ambientes externos da escola, totalizando mais de 2000 metros quadrados de área tratada. (Conforme termo de referência em anexo).

#### IV - DOS PEDIDOS

Isto posto, é mister ressaltar os vícios praticados durante o certame, e por ser justo e de direito, requer a AJ SERVIÇOS LTDA, o conhecimento do presente Recurso Administrativo para que seja a M. M. DE Q. SARAIVA & CIA LTDA, declarada DESCLASSIFICADA, posto que DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE CUSTO FORA DA REALIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, conforme os fatos demonstrados ao longo desta peça recursal.

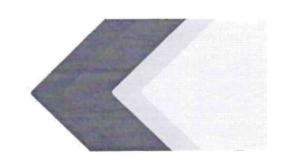
Caso não declarada, pelo próprio Agente/Pregoeiro condutor da licitação, a inabilitação, que seja o presente recurso analisado pela autoridade superior competente, nos termos do artigo 165, § 2° da lei 14.133/2021.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

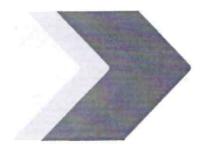
40.910.360/0001-45

85 8194-0454

@ajserviços









Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Paracuru - CE, 13 de novembro de 2024.

JONADABY DE CASTRO ALVES

CPF: 034.185.363-10

DIRETOR ADMINISTRATIVO

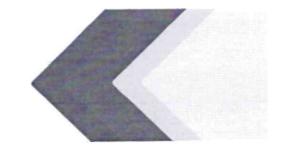
AJ SERVIÇOS LTDA.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

**8**5 8194-0454

(ajserviços







### CPSMC LICITAÇÕES <cpsmc.licitacoes@gmail.com>

# RECURSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024

2 mensagens

AJSERVIÇOS PRAGAS <ajcontrole.pragas@gmail.com>
Para: CPSMC LICITAÇÕES <cpsmc.licitacoes@gmail.com>

13 de novembro de 2024 às 18:32

Boa noite,

Prezada Comissão, segue em anexo recurso administrativo.

Att, Jonadaby Castro



Travessa Aloisio Viana Moreira, 122

40 910 360/0001-45

3 85 8194-0454

@ @ajserviços | @ ajsericos.com.br



RECURSO CPSMC.pdf

ODOMO LIGITAÇÕES ANNO BINA

CPSMC LICITAÇÕES <cpsmc.licitacoes@gmail.com>
Para: AJSERVIÇOS PRAGAS <ajcontrole.pragas@gmail.com>

18 de novembro de 2024 às 09:20

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



#### Cicero Leosmar Parente Gomes

Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação do CPSMC